



12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas

18.06.2014

Ponto 3.9

Declaração de Voto

Revogação da deliberação da CMO de 28.12.2013 “Proposta de Regulamento do Conselho Municipal Sénior Odivelas” e Proposta de “Regulamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Odivelas”

Quando a 28/12/2012, foi deliberado nesta sede a criação do Conselho Municipal Sénior de Odivelas, colocámos algumas objeções à proposta inicial, designadamente no que se referia à sua composição, já que nele não tinham assento os “seniores”, por via das associações de reformados existentes no Concelho, nem tão pouco por via da participação de outras instituições que intervêm na área dos idosos. Assim, propusemos então a participação de todas as instituições de solidariedade social com intervenção nesta área. A partir desta proposta da CDU passaram a ter assento todas as IPSS e não apenas uma como inicialmente estava previsto.

Votámos então favoravelmente a proposta porque quisemos dar o benefício da dúvida e quisemos ver qual seria o balanço do funcionamento do Conselho Municipal Sénior de Odivelas. Entretanto, passou mais de um ano e meio e este Conselho nunca funcionou. Agora é apresentada uma proposta de revogação da deliberação de 28/12/2012 e uma nova proposta de regulamento com alteração da denominação de “sénior” para “idoso” e que inclui algumas das sugestões propostas pela Comissão de Saúde e dos Assuntos Sociais da Assembleia Municipal.

A verdade é que perante uma nova proposta de regulamento esperaríamos que fossem alargadas as atribuições deste órgão consultivo quer na valorização da representação das associações de reformados que intervêm na vida do Concelho, quer de organizações que são expressão do seu movimento associativo na defesa dos seus direitos incluindo o direito de participação nas tomadas de decisão do poder central ou municipal.

Lembramos que na Assembleia da República foram ouvidas as organizações representativas deste grupo social tendo em vista a consagração legal do seu direito a estarem representadas no Conselho Económico e Social. Ora, o Conselho Municipal que a

27/3



CMO pretende criar não pode afastar o movimento associativo dos reformados, seja por via das suas associações no Concelho, seja por via de estruturas representativas como a Federação Distrital de Lisboa do Movimento Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos (MURPI). Do mesmo modo também as instituições particulares de solidariedade social que tem valências na área dos idosos devem ser consideradas na composição deste Conselho.

É afirmado que o Conselho Municipal de Pessoas Idosas pretende ser um órgão de “representação dos idosos e interlocução junto da comunidade e dos poderes públicos” mas tal não será realizado quer pela composição que deixa de fora os que os representam, mas igualmente pelo carácter limitado que se propõe à sua intervenção.

A este Conselho Municipal que na sua natureza é definido como órgão consultivo do município, deveria ser atribuído um papel relevante em diversos aspetos da vida dos reformados e pensionistas, desde logo:

- quanto aos impactos das políticas nacionais no âmbito da segurança social, da saúde, da oferta de outros importantes serviços pública na qualidade de vida dos reformados, pensionistas e idosos do Concelho e proporcionar melhores condições à CMO para intervir junto dos serviços públicos neste diversos domínios;
- ser consultado relativamente aos instrumentos estratégicos no plano municipal como são o Plano e Orçamento anuais da CMO, bem como relativamente aos eixos essenciais das políticas municipais dirigidas à população idosa e relativas ao apoio às Associações de reformados do concelho.

Consideramos que um conselho municipal deveria alicerçar-se num espaço de participação dos próprios reformados nas tomadas de decisão, sem prejuízo das articulações que são devidas com outras entidades que assumem responsabilidades nesta área.

Da nossa parte consideramos que este Conselho deveria inserir-se numa política municipal mais vasta alicerçada no apoio à ação desenvolvida pelas Associações de Reformados, pensionistas e idosos apoiando e incentivando o seu papel na promoção do associativismo no plano recreativo, cultural e desportivo, bem como do papel de outras instituições que atuam nesta área; do mesmo modo que o funcionamento deste Conselho deveria contribuir para a criação de instrumento de maior eficácia no diagnóstico da situação dos reformados, pensionistas e idosos do concelho (fenómenos de pobreza e de exclusão social, carência em transportes públicos, acesso à saúde, entre outros serviços públicos) contribuindo para a interligação das esferas de intervenção municipal com as diversas entidades do poder central.

Por tudo o que foi dito, fica evidente que temos visões e estratégias diferentes relativamente à participação e envolvimento da população idosa na vida do município.

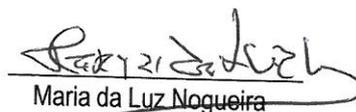
Contudo não queremos inviabilizar a constituição e funcionamento do Conselho agora proposto, e por este motivo, mais uma vez com o benefício da dúvida, a nossa abstenção.

Odivelas 18 de Junho de 2014

Os Vereadores da CDU


Maria Fernanda Mateus


Rui Francisco


Maria da Luz Nogueira